



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **RELATÓRIO DE VISTORIA 121/2019/PE**

**Razão Social:** PSF LIBERDADE

**Nome Fantasia:** PSF LIBERDADE

**Endereço:** Av. José Vasquez Mendes, s/n

**Cidade:** Tracunhaém - PE

**Telefone(s):**

**Origem:** COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

**Fato Gerador:** OUTRO

**Data da fiscalização:** 05/09/2019

**Fiscal:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### **1. NATUREZA DO SERVIÇO**

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

1.2. Gestão : Pública

### **2. CARACTERIZAÇÃO**

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno

2.4. Plantão: não informado

2.5. Sobreaviso: não informado

### **3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

3.1. Sinalização de acessos: Sim

3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

### **4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim

4.3. Sanitários para pacientes: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**  
4.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não  
4.6. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

## **5. RECURSOS HUMANOS - PSF**

- 5.1. Médicos: 1  
5.2. Enfermeiro: 1  
5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 2  
5.4. Cirurgião dentista: 1

## **6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 15 - Por Mês = 330 - Por Ano = 3960

## **7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE**

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não

### *ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO*

- 7.2. Rampa: Sim  
7.3. Ponto de suspensão: Não  
7.4. Guia para portadores de deficiência visual: Não  
7.5. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não

## **8. PUBLICIDADE**

- 8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim  
8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

## **9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 9.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## **10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 10.1. O imóvel é próprio: Sim  
10.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim  
10.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

10.4. Recepção / Sala de espera: Sim

*GUARDA DE PRONTUÁRIOS*

10.5. SAME: Sim

10.6. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim

10.7. Sala de atendimento de enfermagem: Sim

10.8. Consultório médico: Sim

10.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim

10.10. Sala de reuniões de equipe: Sim

10.11. Sanitários para os funcionários: Sim

10.12. Sala de imunização / vacinação: Sim

10.13. Sala de expurgo / esterilização: Sim

10.14. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim

10.15. Copa: Sim

10.16. Cozinha: Sim

10.17. Consultório Odontológico: Sim

**11. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

11.1. Recepção / sala de espera: Sim

11.2. Condicionador de ar: Não

11.3. Cadeira para funcionários: Sim

11.4. Acomodação de espera adequada: Sim

11.5. Quadro de avisos: Sim

11.6. Televisor: Não

**12. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM**

12.1. 1 mesa tipo escritório: Sim

12.2. 3 cadeiras: Sim

12.3. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

**13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

13.1. 1 armário vitrine: Sim

13.2. 1 pia ou lavabo: Sim

13.3. 3 cadeiras: Não

13.4. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim

13.5. 1 escada de dois degraus: Sim

13.6. 1 mesa auxiliar: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **14. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 14.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 14.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 14.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.4. 1 mesa / birô: Sim
- 14.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 14.6. Lençóis para as macas: Sim
- 14.7. 1 armário vitrine: Sim
- 14.8. 1 escada de dois degraus: **Não**
- 14.9. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 14.10. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.11. Toalhas de papel: **Não**
- 14.12. Sabonete líquido: **Não**

#### **15. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 15.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 15.2. Suporte para soro, de metal: **Não**
- 15.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 15.4. Pia ou lavabo: Sim
- 15.5. Realiza curativos: Sim

#### **16. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

- 16.1. O serviço é próprio: Sim (Sala sendo usada como SAME para prontuários da unidade.)
- 16.2. Armário: **Não**
- 16.3. Bancada: **Não**

#### **17. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

- 17.1. Cadeiras: Sim
- 17.2. Cesto de lixo: Sim
- 17.3. Mesa de reuniões: Sim
- 17.4. Quadro de avisos: Sim

#### **18. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 18.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 18.2. Mesa tipo escritório: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 18.3. Cadeiras: Sim
- 18.4. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 18.5. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 18.6. Estrutura física adequada: **Não (Sem bancada)**
- 18.7. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 18.8. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**
- 18.9. Dispõe de cartão de vacinas: Sim

## **19. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

### *CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)*

- 19.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não

## **20. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

- 20.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Sim
- 20.2. Armário vitrine: Não
- 20.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 20.4. Cadeiras: Sim
- 20.5. Escada de dois degraus: Não
- 20.6. Mesa tipo escritório: Sim
- 20.7. Mesa auxiliar: Não
- 20.8. Mesa para exames: Não
- 20.9. Suporte de soro: Não
- 20.10. Biombo ou outro meio de divisória: Não
- 20.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 20.12. 1 central de nebulização com 5 saídas: Não
- 20.13. 1 nebulizador portátil: Não

## **21. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 21.1. Armários com chave: Não
- 21.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
- 21.3. Ambiente climatizado: Sim
- 21.4. Estante modulada: Sim
- 21.5. Cadeiras: Não
- 21.6. Mesa tipo escritório: Não

## **22. COPA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

22.1. Cadeiras: **Não (Na sala de esterilização.)**

22.2. Cesto de lixo: **Não**

22.3. Mesa para refeições: Sim

### **23. COZINHA**

23.1. Cadeiras: Sim

23.2. Cesto de lixo: Sim

23.3. Fogão ou microondas: Sim

23.4. Refrigerador: Sim

### **24. SERVIÇO PRESTADO**

24.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

### **25. CORPO CLÍNICO**

<b>CRM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
28132	RAYANNE INGRID MEDEIROS DE ABREU	Regular	

### **26. RECOMENDAÇÕES**

#### **26.1. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

26.1.1. Armário vitrine: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.1.2. Escada de dois degraus: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.1.3. Mesa auxiliar: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.1.4. Mesa para exames: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.1.5. Suporte de soro: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.1.6. Biombo ou outro meio de divisória: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

26.1.7. 1 central de nebulização com 5 saídas: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.1.8. 1 nebulizador portátil: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

## **26.2. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

26.2.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria SVS, Nº 344 / 98

26.2.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.2.3. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.2.4. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

## **26.3. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

26.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.3.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

## **27. IRREGULARIDADES**

### **27.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

27.1.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

### **27.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

27.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

### **27.3. Consultório MÉDICO**

27.3.1. 1 escada de dois degraus: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.3.2. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.3.3. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.3.4. Sabonete líquido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **27.4. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

27.4.1. Suporte para soro, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **27.5. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

27.5.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

27.5.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

27.5.3. Estrutura física adequada: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **27.6. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

27.6.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.6.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

**27.7. DADOS CADASTRAIS**

27.7.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

**27.8. COPA**

27.8.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.8.2. Cesto de lixo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

Tracunhaém - PE, 11 de setembro de 2019.

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença  
CRM - PE: 9863  
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**28. ANEXOS**



28.1. Publicidade externa / Fachada



28.2. Sala de expurgo / esterilização



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



28.3. 3 cadeiras



28.4. 1 pia ou lavabo





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

28.5. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização



28.6. Copa 01



28.7. Copa 02